

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1994/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0145745/2025-48

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Objetivo de Lambari, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Vito Tucci, 64, B. Vista Verde I, em Lambari, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Objetivo de Lambari, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Varginha

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/10/2025